

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*“Abre crédito suplementar especial no valor de R\$338,00 (trezentos e trinta e oito reais).”*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar especial no Orçamento Municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINCULADOS  
1030100172.081 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUN. DE SAÚDE-FES  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 338,00  
  
TOTAL.....R\$ 338,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito suplementar especial aberto pelo artigo anterior a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINCULADOS  
1030100172.081 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUN. DE SAÚDE-FES  
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.354.....R\$ 338,00  
  
TOTAL.....R\$ 338,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS,07 de abril de 2015.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 033/2015.**

**Senhor Presidente;**

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 033/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa, que trata sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sendo que tal recurso vinculado será para a aquisição de materiais de expediente para as Agentes Comunitárias de Saúde.

Aguardamos parecer dos senhores, manifestado na aprovação do Projeto de Lei e desejamos para enviar protestos de estima, consideração e apreço.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL